



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA Nº 1556/2021**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 2406/2023, de 10.7.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 240/2016 (0390791), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 10, da citada Resolução, os Tribunais devem constituir Comitê Local de Gestão de Pessoas;~~

~~**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 870/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.598, à fl. 117, que instituiu no âmbito deste Tribunal de Justiça o Comitê Local de Gestão de Pessoas;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor do acórdão, relativo ao Processo Administrativo n. 0100589-64.2021.8.01.0000 (SAJ), que versa sobre a escolha dos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;~~

~~**CONSIDERANDO** o conteúdo do procedimento administrativo n. 0000948-06.2021.8.01.0000 (SEI),~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, para o biênio 2021/2023, terá a seguinte composição:~~

~~I – Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho, como titular e a Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo, na qualidade de suplente, indicados pela Presidência do Tribunal de Justiça;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~II – Juíza de Direito Olívia Maria Alves Ribeiro, como titular e a Juíza de Direito Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, na qualidade de suplente, escolhidas pelo Tribunal de Justiça do Acre, nos termos do §5º da Portaria n. 870/2020;~~

~~III – Juíza de Direito Mirla Regina da Silva e Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado, como titulares e os Juízes de Direito Fernando Nóbrega da Silva e Edinaldo Muniz dos Santos, na qualidade de suplentes, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Acre à falta de magistrados inscritos no edital n. 23/2021 e nos termos do §5º da Portaria n. 870/2020;~~

~~IV – Servidor Célio José Morais Rodrigues, como titular e a servidora Greice Garcia da Silva, na qualidade de suplente, indicados pelo Tribunal de Justiça do Acre;~~

~~V – Servidor Ruslandio Reyna, como titular e a servidora Larissa de Abreu Melo, na qualidade de suplente, escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Acre, a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados, por meio do edital n. 23/2021;~~

~~VI – Servidor Ângelo Douglas de Souza Lima e a servidora Vânia Moizeis de França, como titulares e o servidor Matheus Willian Lima de Queiroz e a servidora Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, na qualidade de suplentes, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal de Justiça do Acre, à falta de servidores suficientes eleitos por votação direta, por meio do edital n. 23/2021, e nos termos do §5º da Portaria n. 870/2020;~~

~~VII – Juíza de Direito Maria Rosinete dos Reis Silva, indicada pela Associação dos Magistrados do Acre, sem direito a voto;~~

~~VIII – Servidor Leuson Rangel de Souza Araújo, indicado pela Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Acre, sem direito a voto;~~

~~IX – Servidor Cleido Rodrigues da Silva e Silva, indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Acre, sem direito a voto.~~

~~Art. 2º Nos termos do art. 2º, § 8º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência, o Coordenador do Comitê Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre será um magistrado, não vinculado à órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.~~

~~Art. 3º Os mandatos dos membros do Comitê Local de Gestão de Pessoas coincidirão com o período de gestão da Mesa Diretora em exercício à época da designação, conforme preceitua o art. 2º, § 7º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

~~Art. 4º As atribuições do Comitê Local de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre estão previstas no art. 3º, da Portaria nº 870/2020, desta Presidência, ficando o seu Coordenador responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.~~

~~Publique-se. Cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 30 de julho de 2021.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente